FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 315 DE 15 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atri-buições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/Nº 875/2026, de 14/07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 05 (cinco) diárias a Coordenadora Rural Maria Eli-zamara Pinto de Sousa CPF: 947.xxx.xxx-15, para participar da II Jornada Pedagógica da Educação do Campo, das Águas e das Florestas para os pro-fessores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e técnicos educaci-onais, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 19/07/2026 e retorno dia: 25/07/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 316 DE 15 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias as servido-ras.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atri-buições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF/Nº 598/2026, de 14/07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 06 (seis) diárias a Secretária Municipal de Cidada-nia e Inclusão Social Cardoci Paiva de Lima CPF: 433.xxx.xxx-91 e a Coor-denadora do CadÚnico e Programa Bolsa Família Gleiciane Costa Ferreira CPF: 685. xxx.xxx-49, para participar do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita Suas, nas dependências da Estácio Unimeta, com o objetivo de promover a qualificação e a formação con-tinuada dos trabalhadores do SUAS, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 19/07/2026 e retorno dia: 25/07/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 317 DE 15 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias as servido-ras.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atri-buições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF/Nº 597/2026, de 14/07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 06 (seis) diárias a Psicóloga Poliana Lima Lemos CPF: 831. xxx.xxx-91 e a Visitadora Social Maria Regiane Araújo de Souza CPF: 041. xxx.xxx-62, para participar do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita Suas, nas dependências da Estácio Unimeta, com o objetivo de promover a qualificação e a formação con-tinuada dos trabalhadores do SUAS, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 19/07/2026 e retorno dia: 25/07/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 323 DE 16 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o teor do ofício SECOM/OF. N.º 001/2026, de 16/07/2026, oriundo da Secretaria de Comunicação e Mídia.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Assessor de Comunicação Rommenig de França Albuquerque CPF: 011.xxx.xxx-90, para cumprir agendas institucionais, acompanhando o Prefeito, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 16/07/2026 e retorno dia: 20/07/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N. º 324 DE 16 DE JULHO DE 2026.
Concede diárias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o teor do ofício PMF/SEMAAGRO/OF. N.º 153/2026 de 13/07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Motorista José Deoclécio Souza do Nascimento CPF: 618.xxx.xxx-00, para transportar 10 (dez) motos, pertencente ao PROGRAMA INOVA coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 13/07/2026 e retorno dia: 15/07/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2025
CONVOCAÇÃO N°026/2026
O Secretário Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR MEDIADOR, para entrega de documentação comprobatória, conforme Edital nº 009/2025.
Os candidatos abaixo discriminados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Rua Barão do Rio Branco nos dias 22 e 23 de julho de 2026 das 7h às 17h, munidos dos seguintes documentos:
• Certidão da Justiça Eleitoral;
(https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
• Cópia do RG e CPF;
• Certidão de Antecedentes Criminais – PL 1.385/2007; (https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao);
• Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se sexo masculino);
• Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cópia de Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se já for cadastrado);
• Cópia de Comprovante de Endereço;
• Atestado de sanidade física e mental;
• Declaração de Acúmulo de Cargos;
• Carteira de Trabalho;
Cópia de Diploma de conclusão de curso Superior em pedagogia, devidamente reconhecido e aprovado pelo Ministério da Educação (Mediador);
Feijó, 13 de julho de 2026

	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA	
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	MANOEL MAURICÉLIO RODRIGUES DE SOUSA	039.***.*42-78
2	ANTONIA MARNIELI PAIVA SOUSA	940.***.*52-15

Mauro Defeson Barroso Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇAO
A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.307, PAG 175 de 14/07/2026, ao Contrato n° 238/2026.
Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO N° 237/2026
Entenda-se: EXTRATO DO CONTRATO N° 238/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2026
Permanecendo inalteradas as demais cláusulas no Contrato n° 238/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 254/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°106/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº. 90049/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.373.478/0001-03, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – Aquisição de material permanente odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/ Atividade: 1.220 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde;
Elemento de despesa: 4 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
1 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.600
Projeto/ Atividade: 2.054 – Piso da Atenção Básica (PAB Fixo);
Elemento de despesa: 41 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
38 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
42 - 4.4.90.52 - equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 1.500, 1.600 e 1.601
Projeto/ Atividade: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde;
Elemento de despesa: 50 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
48 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500
Projeto/ Atividade: 2.049 - Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 18 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.050 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA
Elemento de despesa: 22 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.051 - Saúde bucal - SB
Elemento de despesa: 28 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.053 - Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de despesa: 37 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.055 - Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 44 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.056 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa: 53 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500
DO VALOR - O valor total da contratação R$: 2.804,85 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 20/07/2026 a 20/07/2027.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício de Feijó/AC, e a pessoa jurídica PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.373.478/0001-03 denominada CONTRATADA, e por sua representante Legal, Aline Ongaratto da Rocha.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°106/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº. 90049/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.514.704/0001-88, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – Aquisição de material permanente odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/ Atividade: 1.220 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde;
Elemento de despesa: 4 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
1 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.600
Projeto/ Atividade: 2.054 – Piso da Atenção Básica (PAB Fixo);
Elemento de despesa: 41 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
38 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
42 - 4.4.90.52 - equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 1.500, 1.600 e 1.601
Projeto/ Atividade: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde;
Elemento de despesa: 50 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
48 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500
Projeto/ Atividade: 2.049 - Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 18 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.050 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA
Elemento de despesa: 22 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.051 - Saúde bucal - SB
Elemento de despesa: 28 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.053 - Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de despesa: 37 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.055 - Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 44 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.056 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa: 53 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500
DO VALOR - O valor total da contratação R$ 10.296,60 (Dez mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 20/07/2026 a 20/07/2027.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício de Feijó/AC, e a pessoa jurídica FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.514.704/0001-88 denominada CONTRATADA, e por sua representante Legal, Thais Gimenez Zani.

AVISO DE COTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas cotações de preços para o fornecimento de madeira de Lei, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Feijó – AC, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações.
As empresas interessadas em apresentar cotação poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento pelo e-mail: cotacoesfeijo@gmail.com
A cotação deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis a contar a publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a cotação contenha os seguintes requisitos:
I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;
II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;
IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.
Feijó-Acre, 22 de julho de 2026.

Rosângela Lacerda Ferreira
Setor de Planejamento das contratações
Decreto 058/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°106/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº. 90049/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – Aquisição de material permanente odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/ Atividade: 1.220 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde;
Elemento de despesa: 4 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
1 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.600
Projeto/ Atividade: 2.054 – Piso da Atenção Básica (PAB Fixo);
Elemento de despesa: 41 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
38 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
42 - 4.4.90.52 - equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 1.500, 1.600 e 1.601
Projeto/ Atividade: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde;
Elemento de despesa: 50 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
48 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500
Projeto/ Atividade: 2.049 - Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 18 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.050 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA
Elemento de despesa: 22 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.051 - Saúde bucal - SB
Elemento de despesa: 28 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.053 - Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de despesa: 37 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.055 - Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 44 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.056 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa: 53 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500
DO VALOR - O valor total da contratação R$ 11.369,33 (Onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 17/07/2026 a 17/07/2027.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026.

Assinam, JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS, Prefeito em exercício de Feijó/AC, e a pessoa jurídica SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92, denominada CONTRATADA, e por seu representante Legal, Thiago Taveira De Morais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PREGÃO ELETRONICO Nº 90076/2026
Tipo de Licitação: Menor Preço global. Objeto: Aquisição de maquina agrícola - Retroescavadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Feijó - Acre. Transferência Especial – Dep. Federal Eduardo Velloso (4499006) Retirado do Edital: no período de 23/07 a 05/08/2026, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Data de Abertura: 06/08/2026 às 10h00min horário de Brasília.
Feijó – Acre, 21 de Julho de 2026.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO 002/2026
O prefeito do Município de Feijó-Acre torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da homologação do processo em epígrafe, cujo objeto é Seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para posterior construção de 40 casas, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida- MCMV”, conforme Portaria MCID nº 47, de 17 de janeiro de 2025, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no município de Feijó-AC – em favor da Empresa: SOLUS ENGENHARIA - CNPJ: 05.495.255/0001-96.
Justificativa:
A revogação da homologação fundamenta-se após analise pela Caixa Econômica Federal que não aprovou a 1ª (primeira) colocada, havendo assim a necessidade de convocar a 2ª (segunda) colocada.
Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos sites: https://feijo.ac.gov.br .
Feijó-Acre, 21 de Julho de 2026.

RAILSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Feijó/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamamento Público nº 002/2026
Proc. Administrativo nº 080/2025
Objeto: Selecionar de empresas do ramo da construção civil que possuam comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, visando à manifestação de interesse e à elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia necessários para a posterior execução de obras de construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais, no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida – MCMV”, a serem financiadas e operadas pela Caixa Econômica Federal, com utilização de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no município de Feijó/AC.
Em 02 de julho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito do município de Feijó, nos termos do Edital, neste ato HOMOLOGA o resultado final do processo da Pre seleção do Chamamento Público nº 002/2026, para as empresas: R M CONSTRUÇÕES LTDA E NASCIMENTO - 08.731.640/0001-83 e ASUS CONSTRUÇÕES LTDA - 29.089.035/0001-20 – “Consorcio AR”.
Feijó - Acre, 21 de Julho de 2026.

RAILSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°106/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº. 90049/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – Aquisição de material permanente odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/ Atividade: 1.220 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde;
Elemento de despesa: 4 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
1 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.600
Projeto/ Atividade: 2.054 – Piso da Atenção Básica (PAB Fixo);
Elemento de despesa: 41 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
38 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
42 - 4.4.90.52 - equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 1.500, 1.600 e 1.601
Projeto/ Atividade: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde;

Elemento de despesa: 50 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
48 - 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500
Projeto/ Atividade: 2.049 - Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 18 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.050 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA
Elemento de despesa: 22 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.051 - Saúde bucal - SB
Elemento de despesa: 28 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.053 - Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de despesa: 37 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.055 - Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 44 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.601
Projeto/ Atividade: 2.056 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa: 53 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500
DO VALOR - O valor total da contratação R$ 54.936,37 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 17/07/2026 a 17/07/2027.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026.

Assinam, JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS, Prefeito em exercício de Feijó/AC, e a pessoa jurídica BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, denominada CONTRATADA, e por seu representante Legal, Leonardo Antonio Cataldo Cury.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90060/2026
Com base nas informações constantes no referido Processo Administrativo de Nº 127/2026 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e o objeto no edital do Pregão Eletrônico nº 90060/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das secretarias municipais, em favor das empresas: J C TELES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.453.244/0001-71, com sede na Avenida Marechal Deodoro/Residencial Açaí, nº. 2380, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, vencedora dos itens: 09 – R$ 40,00; 13 - R$ 50,00; 19 - R$ 200,00; 24 - R$ 80,00; 29 - R$ 200,00; 34 - R$ 49,98; 35 - R$ 117,99; 41 - R$ 23,50; 42 - R$ 17,19; 48 - R$ 213,00; 49 - R$ 235,50; 50 - R$ 170,00; 58 - R$ 11,98; 59 - R$ 16,92; 61 - R$ 34,99; 62 - R$ 19,90; 64 - R$ 197,00; 65 - R$ 17,00; 68 - R$ 10,00; 69 - R$ 110,00; 79 - R$ 10,00; 81 - R$ 11,90; 82 - R$ 26,00; 86 - R$ 1,20 e 88 - R$ 15,00; F M ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.705/0001-29, com sede na Rua Alfredo Barroso Cordeiro, nº. 167, Compl. Comercio, CEP: 69.960-000, Bairro: Esperança, Feijó-Acre, vencedora dos itens: 02 - R$ 56,00; 03 - R$ 56,65; 04 - R$ 195,00; 05 - R$ 104,00; 10 - R$ 79,98; 12 - R$ 16,56; 20 - R$ 26,00; 26 - R$ 120,00; 28 - R$ 47,98; 30 - R$ 61,00; 31 - R$ 70,40; 32 - R$ 64,94; 33 - R$ 128,98; 36 - R$ 136,94; 37 - R$ 154,98; 38 – R$ 73,98; 39 - R$ 95,97; 40 - R$ 25,49; 43 - R$ 159,00; 44 - R$ 19,99; 47 - R$ 94,00; 53 - R$ 8,13; 56 - R$ 42,00; 60 - R$ 49,61; 66 - R$ 25,00; 70 - R$ 9,00; 71 - R$ 12,00; 72 - R$ 22,24; 73 - R$ 14,61; 74 - R$ 14,26; 75 - R$ 14,74; 76 - R$ 31,00; 77 - R$ 14,30; 78 - R$ 13,56; 80 - R$ 21,00; 83 - R$ 11,99; 84 - R$ 14,00; 85 - R$ 42,00 e 87 - R$ 19,89; INFOJURUÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.837.041/0001-47, com sede na Rua Djalma Dutra, nº. 511, Complemento: Andar 2, CEP: 69.980-00, Bairro: Colégio, Cruzeiro do Sul/Acre, vencedora dos itens: 06 - R$ 96,87; 07 - R$ 156,39; 08 - R$ 341,55; 14 - R$ 299,99; 15 - R$ 206,05; 21 - R$ 81,90; 22 - R$ 88,67; 25 - R$ 102,97; 45 - R$ 183,97; 46 - R$ 101,95; 51 - R$ 78,97; 52 - R$ 55,99; 54 - R$ 100,91 e 57 - R$ 50,95; INOVA SOLUTIONS COMERCIO, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.118.639/0001-06, com sede na Rua Carlos Freire, nº. 33, CEP: 69.970-000, Bairro: Copacabana, Tarauacá/Acre, vencedora dos itens: 11 - R$ 160,69; 16 - R$ 188,90; 17 - R$ 44,90 e 23 - R$ 17,80; D L RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52, com sede na rua João Pessoa, nº. 24, CEP: 69.918-606, Bairro: Vila Ivonete, Rio Branco/Acre, vencedora dos itens: 55 – 40,00; 63 – R$ 64,00 e 67 – R$ 39,99; P G B SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.488.793/0001-75, com sede na Rua José Pereira Gurgel, nº. 469, Complemento: Sala 02, CEP: 69.926-000, Centro, Rio Branco/Acre, vencedora dos itens: 18 – R$ 197,99 e 27 – R$ 29,50; e a empresa AMM LICITAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57.012.146/0001-74, com sede na Rua DR. Sá Brito, nº. 201, Complemento: Sala 02, CEP: 37.170-000, Centro, Boa Esperança/MG, vencedora do item: 01 – R$ 172,00, vencedoras pelo critério de menor preço por item.
Publique-se.
Feijó-Acre, 21 de Julho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó - Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº010/2026
Feijó- Acre, 21 de julho de 2026
À Empresa: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA
Contratada: CYNTHIA DETTMANN DE MELO RASUL.
CNPJ: 24.584.199/0001-00
Endereço: Av. José Vieira Caúla, 5201, Andar Altos, Porto velho-RO, CEP:76.824-389
Assunto: Notificação Administrativa para apresentação de defesa – Apuração de possível infração administrativa (Lei nº 14.133/2021)
Prezado Senhor,
A Secretaria Municipal de Saúde de Feijó – AC, no uso de suas atribuições administrativas, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, referente ao descumprimento das obrigações assumidas nos Contratos nº 177/2026 cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente e apoio didático, para atender à demanda da rede Municipal de Saúde de Feijó.
1. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO / PROCEDIMENTO
Contrato nº 177/2026, decorrente do (Pregão Eletrônico n° 90029/2025 / Processo de n°065/2025), cujo objeto consiste em:
Fornecer materiais de expediente e apoio didático, para atender à demanda da rede Municipal de Saúde de Feijó.
2. DOS FATOS
Conforme apurado pela fiscalização/gestão do contrato, foram constatados os seguintes fatos:
Verificou-se que, até o momento NÃO foram entregues nenhum item do contrato, sendo solicitado através do Email CD.MELLO@HOTMAIL.COM contrato nº 177/2026, ordem de compra e empenho enviados no dia 04 de maio de 2026. O qual não obtivemos resposta nenhuma, enviamos também mensagem no contato (69) 9227-8841 o qual não obtivemos nenhuma resposta.
Destaca-se que, após o envio formal da Ordem de Compra, empenho e contrato, caberia à empresa contratada cumprir integralmente com suas obrigações contratuais, promovendo a entrega dos itens solicitados dentro do prazo estabelecido e conforme as condições pactuadas no contrato firmado com a Administração Pública.
Entretanto, até o presente momento, não houve a entrega dos referidos materiais, configurando assim descumprimento das obrigações assumidas, em desacordo com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa-fé contratual que regem a Administração Pública.
Ressalta-se que a ausência do fornecimento dos materiais compromete o regular funcionamento dos serviços de saúde e prejudica diretamente ao profissionais que necessitam dos materiais para atendimento ao público, assim agilizando mais o atendimento à população, ocasionando prejuízos administrativos e operacionais ao Município de Feijó, uma vez que tais materiais são essenciais para a execução das atividades da rede municipal de saúde.
Dessa forma, a conduta da empresa caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-a às sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que tratam das infrações administrativas e penalidades aplicáveis aos contratados que deixam de cumprir as obrigações assumidas perante a Administração Pública.
Assim, faz-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para apuração dos fatos e eventual aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato firmado.
Os fatos acima indicam descumprimento de obrigações contratuais e editalícias, conforme documentação constante dos autos.
3. DOS DISPOSITIVOS VIOLADOS
Os fatos narrados caracterizam, em tese, infração administrativa aos seguintes dispositivos:
• Cláusula contratual: Clausula Sétima- dos prazos de entrega e recebimento
Quanto entrega:
Os insumos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de fornecimento para o fornecedor, nos endereços e locais relacionados em dias úteis.
• Itens do edital: 1, 2.
• Artigos da Lei nº 14.133/2021.

Notadamente, enquadram-se como infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, passível de aplicação das sanções previstas no art. 156 do mesmo diploma legal.
4. DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA
Nos termos do art. 157 e do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado à empresa notificada o direito ao contraditório e à ampla defesa, antes da aplicação de qualquer sanção administrativa.
5. DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, FICA V.Sa. NOTIFICADA para, querendo, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de:
15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, podendo juntar documentos e indicar provas que entender pertinentes.
A defesa deverá ser protocolada por meio de:
Oficio destinada a Secretária Municipal de Saúde de Feijó, no Endereço: Travessa João Ambrósio Taveira, S/N – Cidade Nova – CEP: 69.960-000
E-mail: semsafinanceiro2025fj@gmail.com
6. ADVERTÊNCIA
O não atendimento desta notificação no prazo assinalado não impedirá o regular prosseguimento do processo administrativo, podendo resultar na aplicação das sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Gracilene Freitas de Paiva Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2025

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal para ficar ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 52/2026, assinado eletronicamente pelo Desembargador Laudivon Nogueira, em 30/06/2026, que solicita os cessão das servidoras Alderlandia Fenandes da Silva, Mariana Martins e Silva e Virgulina da Silva Souza para permanecerem à disposição do Juízo da Comarca de Tarauacá e Jordão, visando à continuidade das atividades essenciais do serviço público de prestação jurisdicional;
CONSIDERANDO o interesse público e institucional em fortalecer a atuação da Tribunal de Justiça do Estado do Acre no Município de Jordão, em cooperação com esta Prefeitura,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a cessão das servidoras públicas municipais ALDERLÂNDIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 590; MARIANA MARTINS E SILVA, matrícula nº 97; e VIRGULINA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 185, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jordão, para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a fim de permanecerem à disposição do Juízo da Comarca de Tarauacá e Jordão, visando à continuidade das atividades essenciais do serviço público de prestação jurisdicional.
Art. 2º A cessão de que trata este Decreto dar-se-á com ônus para o Município de Jordão, cabendo à Administração Municipal o pagamento da remuneração dos servidores cedidos, bem como dos encargos sociais e demais vantagens legais a que fizerem jus.
Art. 3º O Município de Jordão poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais a qualquer tempo.
Art. 4º A cessão da servidora pública será pelo período será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável automaticamente até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, exceto se houver manifestação contrária.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a data de 1º de julho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jordão-Acre, 20 de julho de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o feriado alusivo ao Dia da Paz e da Conciliação no âmbito do Município de Jordão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO a importância da promoção da cultura da paz, do diálogo, da harmonia social e da conciliação entre os cidadãos;
CONSIDERANDO a Lei Nº 037/2012, o dia 22 de julho se comemora a data de criação da Sociedade União do Vegetal, com objetivo de trazer a Paz entre as pessoas, valorizando a data dedicada ao Dia da Paz e da Conciliação no Município de Jordão;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado feriado municipal o Dia da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente em 22 de julho de 2026, no âmbito do Município de Jordão, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Durante o feriado, permanecerão em funcionamento os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança, defesa civil e demais atividades cuja interrupção possa ocasionar prejuízo ao interesse público, mediante escala de serviço definida pelos respectivos titulares.
Art. 3º Compete aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jordão-Acre, 21 de julho de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Jordão, Estado de Acre, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam criados os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA Municipal) das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN Municipal), bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o CONSEA Municipal, no âmbito do SISAN, com a finalidade de prestar assessoramento ao/à Chefe do Poder do Executivo municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal), no âmbito do SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
Art. 3º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Jordão Estado do Acre por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do PLANSAN Municipal, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA Municipal, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 5° - Compete ao CONSEA Municipal:
I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN municipal, a conferência municipal de segurança alimentar e nutricional, convocadas pelo chefe do poder executivo, com periodicidade de quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do PLANSAN municipal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;